

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Projeto de Lei nº 006/12

LEI Nº 6.673, DE 2 DE MARÇO DE 2012

Dispõe sobre a criação e denominação de Centro de Educação Infantil Municipal-CEIM, e dá outras providências.

CRUZES,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS

sanciono a seguinte lei:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

Art. 1º Fica criado e denominado **Centro de Educacional Infantil Municipal - CEIM Raphael Cusatis**, cujos dados biográficos acompanham a presente lei, o estabelecimento de ensino a funcionar na Avenida Henrique Eroles, 205, Alto do Ipiranga, nesta cidade.

Parágrafo único. A placa denominativa que será afixada na entrada do local conterà os seguintes dizeres:

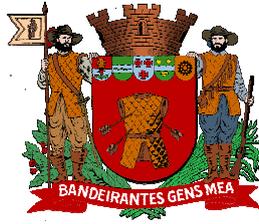
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL - CEIM RAPHAEL CUSATIS

Art. 2º O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, dotará a unidade escolar ora criada dos recursos materiais e humanos necessários ao seu funcionamento.

Art. 3º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei nº 6.609, de 25 de outubro de 2011.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, 2 de março de 2012, 451º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
Prefeito Municipal

LUIS SERGIO MARRANO
Secretário do Gabinete do Prefeito

PERCI APARECIDO GONÇALVES
Secretário de Governo

MARIA GENY BORGES ÁVILA HORLE
Secretária de Educação

Registrada na Secretaria de Governo - Departamento de Administração e publicado no quadro de Editais da Prefeitura Municipal em 2 de março de 2012.